



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

CONTRATO n° 019/2026
REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 187/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA SÓ LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, n° 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. RENAN ARAUJO BARROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, n° 9991, Centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o n° 816.XXX.XXX-15 e portador do RG n° 11.XXX.XXX-77, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa SÓ LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 37.768.594/0001-95, estabelecida na Av Antônio Carlos Magalhães n° 175, Bairro-Oliveira Município -Capim Grosso-BA, CEP: 44.820-003, Telefone: (74) 99888-0357, E-mail: casadaslampadaslo@gmail.com, neste ato representada pelo Sr LUCIANO CLEBER NASCIMENTO SANTOS, Brasileiro, casado, empresaria, portadora da carteira de identidade RG n° 09.XXX.XXX-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 002.XXX.XXX-02, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Administrativo n° 187/2025, regendo-se pela Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA - BAHIA, conforme a seguir.

1.2 Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Eletrônico n° 028/2025, e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo n° 187/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 302.000,00(Trezentos e dois mil reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Água Fria-BA.

3.4 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.5 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da CONTRATADA, considerando-se, porém, que:

I- não será aceita cobrança bancária;

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: atior.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

II- não haverá pagamento antecipado;

3.6 -Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

3.7 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.8 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.9 O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

3.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleno de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3.12 A Prefeitura Municipal procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) conforme Instrução Normativa 2.145 de 26 de junho de 2023 a qual alterou a Instrução Normativa 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O(s) pedido(s) será(ão) feito(s) através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: Praça da Matriz, 15 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000, ou em local determinado pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao objeto. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: atenc.contrato@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

4.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

4.4 Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição.

4.5 No presente contrato não será permitida a subcontratação ou terceirização.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 O prazo para entrega foi estabelecido dentro de parâmetros regulares do mercado e da economicidade da Administração.

5.2 O aceite/aprovação do objeto pelo órgão não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços prestados.

5.3 A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da CONTRATADA e do CONTRATANTE, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando das entregas, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos produtos, com a respectiva quantidade.

5.4 A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados

5.5 Os produtos deverão atender as especificações técnicas contidas no Edital e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

5.6 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato de entrega, produtos com garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, pelo prazo mínimo estabelecido pela lei, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.

5.7 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO / REVISÃO / REEQUILÍBRIO

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

6.4 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133 de 2023, em especial do art. 124.

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: setor.contratos@aguafrja.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Te/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

6.5 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6 O prazo para resposta aos pedidos repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000 – Gabinete do Prefeito

Projeto / Atividade: 2002 - Gestão das Ações Administrativa da Coordenação da Representação Política e Institucional do Município

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto / Atividade: 2004 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Administração e Finanças do Município

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto / Atividade: 2009 – Gestão das Administrativa do Sistema de Iluminação Pública

2010 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto / Atividade: 2012 – Gestão das Ações Administrativa das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1550, 1569

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6000 – Fundo Municipal De Saúde

Projeto / Atividade: 2019 – Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Saúde

2023 – Gestão das Ações Administrativa das Ações do Hospital Maternidade Luiz Eduardo

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2026 – Gestão das Ações Administrativa Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e M. Ambiente

Projeto / Atividade: 2034 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: atlas.contrato@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

Fonte: 1500, 1720

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9000 – Secretaria do Municipal de Recursos Hídricos

Projeto / Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativa da Secretaria Recursos Hídricos

Elemento de Despesa: 3390 30 00 00 – Material de Consumo

Fonte: 1500, 1720

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO

8.1 No presente contrato não será exigido a prestação de garantia para execução do objeto. **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DO OBJETO**

9.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATANTE:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
- b) atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

10.2 DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Pregão Eletrônico, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Pregão Eletrônico e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando couber;
- c) reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: sefor.contrato@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764





MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;

i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Fica vinculado o presente contrato às condições previstas nos Art. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, em especial:

11.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I- Advertência pela falta do subitem "a" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: sefor.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

(seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justificarem a imposição da penalidade mais grave.

11.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, na forma prevista no inciso II do item 11.3, e não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.2 A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

13.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos art. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

14.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133/21).

14.3 A Fiscalização do presente contrato será realizada pelo(a) servidor(a) MOACIR ANJOS DA SAILVA, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

14.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

Email: atlas.contratos@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Te/Fax: (75)98252-8764



MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO**

decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

14.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

14.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

16.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria /Ba.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

16.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Ipirá/Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

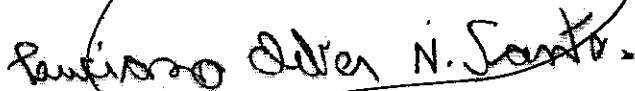
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria/BA, 02 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE


RENAN BARROS
Prefeito

CONTRATADA


Raulino Alves N. Santos
SÓ LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ sob nº 37.768.594/0001-95

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____
2º _____
CPF: _____

Rua Rui Barbosa, 10 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.
Email: setor.contrato@aguafria.ba.gov.br
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)98252-8764



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000113/2026

Emissão: 20/01/2026

Validade: 20/04/2026

SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CGA: 000.004.618/001-08

CPF/CNPJ: 37.768.594/0001-95

CNAE: 4742-3/00

QNP SANTA ISABEL,387

OLIVEIRA

44820009 - CAPIM GROSSO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.768.594/0001-95

Certidão nº: 76591326/2025

Expedição: 10/12/2025, às 14:50:31

Validade: 08/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.768.594/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.768.594/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:08 do dia 10/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2026.

Código de controle da certidão: **5F9D.EF8E.B52A.5C63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20256244974**

RAZÃO SOCIAL	
SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
175.741.503	37.768.594/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 37.768.594/0001-95
Razão Social: SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
**Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 175 / OLIVEIRA / CAPIM
GROSSO / BA / 44820-003**

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

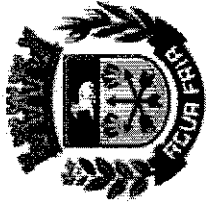
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011802225493551636

Informação obtida em 18/01/2026 12:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
ÁGUA FRIA
13.606.702/0001-65

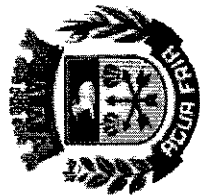
Acompanhamento de Saldo do(s) Contratos(S)

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

Contrato:	019-2026	Status: Ativo
Pregão:	028-2025-PE	Vigência: DE 02/02/2026 ATÉ 02/02/2027
Classe:	Aquisição e fornecimento de bens de consumo	
AFMS:		
AFMS Cancel.		
Fornecedor:	SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	

Lote:	Ordem	Nº	Descrição	Un	Itens de Contrato			Itens da AFM			SALDO		
					Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
	null	5907100019	Base para relé :Base para relé	und	500,00	8,2000	0,00	4.100,00000	0,00	0,00000	500,00	4.100,00000	0,00
	null	5907100022	Bocal Porcelana E-27 :Bocal Porcelana E-27	und	400,00	2,5000	0,00	1.000,00000	0,00	0,00000	400,00	1.000,00000	0,00
	null	5907100023	Bocal Porcelana E-40 :Bocal Porcelana E-40	und	150,00	11,5000	0,00	1.725,00000	0,00	0,00000	150,00	1.725,00000	0,00
	null	5907100021	Braço Luminária galvanizado 1 m :Braço Luminária galvanizado 1 m	und	600,00	27,0000	0,00	16.200,00000	0,00	0,00000	600,00	16.200,00000	0,00
	null	5907100020	Braço Luminária galvanizado 3 m :Braço Luminária galvanizado 3 m	und	130,00	195,0000	0,00	25.350,00000	0,00	0,00000	130,00	25.350,00000	0,00
	null	5907100038	Cabo de rede 4 pares :Cabo de rede 4 pares	m.	1000,00	2,8000	0,00	2.800,00000	0,00	0,00000	1000,00	2.800,00000	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
ÁGUA FRIA
13.606.702/0001-65

Período: 11/12/2025 à 02/02/2026

Acompanhamento de Saldo da(s) Atas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA											
Ata: 237/2025											
Prestação: 028/2025-PE Vigência: DE 11/12/2025 À 02/02/2026 Fornecedor: SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI											
AFMS:											
CONTRATOS:											
Fornecedor: SOLUZ MATERIAIS ELETRICOS EIRELI											
COD	Descrição	Un	Itens de Ata			Itens de AFM / CTR			SALDO		
			Qtd	Preço (R\$)	Valor (R\$)	Qtd	Valor (R\$)	Qtd	Valor (R\$)	%	
5907100019	Base para relé	und	500,00	8,20	4.100,00	0,00	0,00	500,00	4.100,00	0,00	0,00
5907100020	Braço Luminária galvanizado 3 m	und	130,00	195,00	25.350,00	0,00	0,00	130,00	25.350,00	0,00	0,00
5907100021	Braço Luminária galvanizado 1 m	und	600,00	27,00	16.200,00	0,00	0,00	600,00	16.200,00	0,00	0,00
5907100022	Bocal Porcelana E-27	und	400,00	2,50	1.000,00	0,00	0,00	400,00	1.000,00	0,00	0,00
5907100023	Bocal Porcelana E-40	und	150,00	11,50	1.725,00	0,00	0,00	150,00	1.725,00	0,00	0,00
5907100024	Luminária Aberta E-27 para braço de 1m	und	600,00	38,00	22.800,00	0,00	0,00	600,00	22.800,00	0,00	0,00
5907100026	Conector de Perfuração	und	600,00	7,10	4.260,00	0,00	0,00	600,00	4.260,00	0,00	0,00
5907100027	Fita Isolante Alta 10 MT	und	30,00	20,00	600,00	0,00	0,00	30,00	600,00	0,00	0,00
5907100028	Fita Isolante Baixa 20 MT	und	100,00	6,80	680,00	0,00	0,00	100,00	680,00	0,00	0,00
5907100029	Chave de Iluminação Pública 230A	und	20,00	110,00	2.200,00	0,00	0,00	20,00	2.200,00	0,00	0,00
5907100030	Chave Comutadora Coelbal/Gerador	und	2,00	210,00	420,00	0,00	0,00	2,00	420,00	0,00	0,00
Totais:					79.335,00		0,00		79.335,00		0,00

5907100031	Parafuso máquina Para Poste -m16x250	und	300,00	12,45	3.735,00	0,00	0,00	0,00	300,00	3.735,00	0,00	0,00	0,00
5907100032	Relé fotoelétrico 220v	und	600,00	16,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00
5907100038	Cabo de rede 4 pares	m.	1000,00	2,80	2.800,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
5907100039	Cabo Multiplexado 1+2x10mm	m.	1000,00	5,30	5.300,00	0,00	0,00	0,00	1000,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00
5907100040	Torre com 9 mis., tubo galvanizado 4	und	35,00	710,00	24.850,00	0,00	0,00	0,00	35,00	24.850,00	0,00	0,00	0,00
5907100041	Cabo Multiplexado 1+3x10mm	m.	500,00	7,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
5907100042	Cabo Multiplexado 1+2x16mm	m.	500,00	9,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
5907100043	Cabo Multiplexado 1+3x16mm	m.	500,00	11,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
5907100044	Luva Alta tensão classe 1	und	2,00	440,00	880,00	0,00	0,00	0,00	2,00	880,00	0,00	0,00	0,00
5907100055	Alicate Universal Gedore	und	6,00	52,00	312,00	0,00	0,00	0,00	6,00	312,00	0,00	0,00	0,00
5907100056	Bota Eletricista	PAR	10,00	60,00	600,00	0,00	0,00	0,00	10,00	600,00	0,00	0,00	0,00
5907100057	Bota Eletricista com cadarço	und	10,00	115,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00
5907100058	Chave teste digital de 12/220v	und	6,00	10,00	60,00	0,00	0,00	0,00	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00
5907100059	Cinta para poste circular 160mm	PAR	20,00	46,00	920,00	0,00	0,00	0,00	20,00	920,00	0,00	0,00	0,00
5907100060	Bolsa em lona eletricista	und	3,00	95,00	285,00	0,00	0,00	0,00	3,00	285,00	0,00	0,00	0,00
5907100061	Capacete eletricista	und	5,00	30,00	150,00	0,00	0,00	0,00	5,00	150,00	0,00	0,00	0,00
5907100062	Chave de Grifo 24" (Praio)	und	2,00	35,00	70,00	0,00	0,00	0,00	2,00	70,00	0,00	0,00	0,00
5907100063	Chave fenda 1/4 x 5 (6 x 125 mm)	und	2,00	11,00	22,00	0,00	0,00	0,00	2,00	22,00	0,00	0,00	0,00
5907100064	Chave fenda 3/16 x 4 (5 x 100 mm)	und	2,00	15,00	30,00	0,00	0,00	0,00	2,00	30,00	0,00	0,00	0,00
5907100065	Chave fenda 5/16 x 8 (8 x 200mm)	und	2,00	16,00	32,00	0,00	0,00	0,00	2,00	32,00	0,00	0,00	0,00
5907100066	Chave fenda 1/8 x 3 (3,5 x 75 mm)	und	2,00	8,00	16,00	0,00	0,00	0,00	2,00	16,00	0,00	0,00	0,00
5907100067	Chave Phillips 1/4 x 5 (PH2 x 125 mm)	und	2,00	12,00	24,00	0,00	0,00	0,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00
5907100068	Chave Phillips 1/8 x 3 (3,5 x 75 mm)	und	2,00	5,00	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	10,00	0,00	0,00	0,00
5907100069	Chave Phillips 3/16 x 3 (PH1 x 75 mm)	und	2,00	11,00	22,00	0,00	0,00	0,00	2,00	22,00	0,00	0,00	0,00
5907100070	Chave Phillips 5/16 x 8 (PH8 x 200)	und	2,00	18,00	36,00	0,00	0,00	0,00	2,00	36,00	0,00	0,00	0,00
5907100071	Cinto paraquedista com Taliabarte	und	2,00	520,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00
5907100072	Escada de fibra extensiva 4,20x7,20 mt	und	2,00	1.150,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00
Totais:										57.744,00	0,00	0,00	67.744,00

5907100073	Escada Alumínio Articulada 16 degraus	und	6,00	225,00	1.350,00	0,00	0,00	6,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	
5907100074	Óculos Elétricista	und	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	
5907100075	Luva de pano	und	10,00	6,00	60,00	0,00	0,00	10,00	60,00	0,00	0,00	0,00	
5907100076	Luva de vaqueta Média	und	10,00	21,50	215,00	0,00	0,00	10,00	215,00	0,00	0,00	0,00	
5907100077	Luva de Vaqueta Longa	und	10,00	50,00	500,00	0,00	0,00	10,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
5907100078	Uniforme Elétricista completo	und	6,00	440,00	2.640,00	0,00	0,00	6,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	
5907100079	Chave Ajustável Inglesa	und	2,00	60,00	120,00	0,00	0,00	2,00	120,00	0,00	0,00	0,00	
5907100080	Cabo Flex 1,5mm²	m2.	1000,00	1,80	1.800,00	0,00	0,00	1000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	
5907100081	Cabo Flex 10mm²	m2.	500,00	10,80	5.400,00	0,00	0,00	500,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	
5907100082	Cabo Flex 16mm²	m2.	500,00	15,00	7.500,00	0,00	0,00	500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	
5907100083	Cabo Flex 2,5mm²	m2.	2500,00	2,90	7.250,00	0,00	0,00	2500,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	
5907100084	Cabo Flex 4mm²	m2.	1500,00	4,80	7.200,00	0,00	0,00	1500,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	
5907100085	Cabo Flex 6mm²	m2.	1500,00	7,10	10.650,00	0,00	0,00	1500,00	10.650,00	0,00	0,00	0,00	
5907100086	Cabo Flex 25mm	m2.	500,00	2,50	1.250,00	0,00	0,00	500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	
5907100087	Cabo torcido 2x2,5 mm	m2.	800,00	6,00	4.800,00	0,00	0,00	800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	
5907100088	Cabo pp 2x1,5 mm	km2.	1000,00	7,05	7.050,00	0,00	0,00	1000,00	7.050,00	0,00	0,00	0,00	
5907100089	Caixa Distribuição. 12 Disjuntor	und	2,00	180,00	360,00	0,00	0,00	2,00	360,00	0,00	0,00	0,00	
5907100090	Caixa Tomada 4x2	und	10,00	2,50	25,00	0,00	0,00	10,00	25,00	0,00	0,00	0,00	
5907100091	Caixa Tomada 4x4	und	10,00	4,00	40,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	
5907100092	Canaleta simples com cola	und	50,00	11,00	550,00	0,00	0,00	50,00	550,00	0,00	0,00	0,00	
5907100093	Cabo pp 2x2,5mm	m2.	1000,00	7,40	7.400,00	0,00	0,00	1000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	
5907100103	Arnela para PVC 1 1/2	und	10,00	4,00	40,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	
5907100104	Alicate ampermetro digital em 65 plástico resistente	und	5,00	80,00	400,00	0,00	0,00	5,00	400,00	0,00	0,00	0,00	
5907100105	Haste Terra c/conector 2,40m	und	20,00	60,00	1.200,00	0,00	0,00	20,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	
5907100106	Bucha para PVC 1 1/2	und	10,00	4,00	40,00	0,00	0,00	10,00	40,00	0,00	0,00	0,00	
5907100107	Caixa de Aterramento	und	20,00	5,00	100,00	0,00	0,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
5907100108	Caixa Trifásica	und	5,00	160,00	800,00	0,00	0,00	5,00	800,00	0,00	0,00	0,00	
Totais										68.770,00	0,00	68.770,00	0,00

5907100109	Curva PVC 180° 1 1/2	und	5,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	100,00	0,00	0,00		
5907100110	Curva PVC 90° 1 1/2	und	15,00	14,00	210,00	0,00	0,00	0,00	15,00	210,00	0,00	0,00		
5907100111	Caixa padrão monofásica, completa com todos os itens conforme exigido PADRAO COELBA.	und	10,00	185,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1.850,00	0,00	0,00		
5907100112	Caixa padrão trifásica, completa com todos os itens conforme exigido PADRAO COELBA	und	6,00	390,00	2.340,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2.340,00	0,00	0,00		
5907100113	Eletroduto PVC 1 1/2	und	10,00	34,00	340,00	0,00	0,00	0,00	10,00	340,00	0,00	0,00		
5907100114	Luva PVC 1 1/2	und	20,00	4,00	80,00	0,00	0,00	0,00	20,00	80,00	0,00	0,00		
5907100115	Parafuso Para Rack	und	10,00	14,00	140,00	0,00	0,00	0,00	10,00	140,00	0,00	0,00		
5907100116	Rack com 1 Roldana	und	10,00	29,00	290,00	0,00	0,00	0,00	10,00	290,00	0,00	0,00		
5907100117	Caixa Monofásica	und	5,00	64,00	320,00	0,00	0,00	0,00	5,00	320,00	0,00	0,00		
5907100118	Artuela para PVC 1	und	20,00	2,50	50,00	0,00	0,00	0,00	20,00	50,00	0,00	0,00		
5907100119	Bucha para PVC 1	und	20,00	2,00	40,00	0,00	0,00	0,00	20,00	40,00	0,00	0,00		
5907100120	Curva PVC 180° 1	und	5,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	5,00	100,00	0,00	0,00		
5907100121	Curva PVC 90° 1	und	15,00	10,00	150,00	0,00	0,00	0,00	15,00	150,00	0,00	0,00		
5907100122	Eletroduto PVC 1	und	20,00	15,00	300,00	0,00	0,00	0,00	20,00	300,00	0,00	0,00		
5907100123	Luva PVC 1	und	20,00	3,00	60,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0,00	0,00		
5907100124	Adaptador Novo pl antigo	und	5,00	7,00	35,00	0,00	0,00	0,00	5,00	35,00	0,00	0,00		
5907100125	Adaptador T	und	5,00	9,00	45,00	0,00	0,00	0,00	5,00	45,00	0,00	0,00		
5907100126	Bocal louça E-27	und	150,00	3,50	525,00	0,00	0,00	0,00	150,00	525,00	0,00	0,00		
5907100127	Bocal com rabicho	und	150,00	3,00	450,00	0,00	0,00	0,00	150,00	450,00	0,00	0,00		
5907100128	Condutite Mangueira 3/4	m2.	500,00	3,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	0,00		
5907100129	Disjuntor Bipolar 20A	und	20,00	32,00	640,00	0,00	0,00	0,00	20,00	640,00	0,00	0,00		
5907100130	Disjuntor Bipolar 32A	und	20,00	30,00	600,00	0,00	0,00	0,00	20,00	600,00	0,00	0,00		
5907100131	Disjuntor Bipolar 40A	und	20,00	30,00	600,00	0,00	0,00	0,00	20,00	600,00	0,00	0,00		
5907100132	Disjuntor Monopolar 16A	und	30,00	8,00	240,00	0,00	0,00	0,00	30,00	240,00	0,00	0,00		
5907100133	Disjuntor Monopolar 25A	und	10,00	9,00	90,00	0,00	0,00	0,00	10,00	90,00	0,00	0,00		
5907100134	Disjuntor Monopolar 32A	und	10,00	11,00	110,00	0,00	0,00	0,00	10,00	110,00	0,00	0,00		
5907100135	Disjuntor Monopolar 40A	und	10,00	10,00	100,00	0,00	0,00	0,00	10,00	100,00	0,00	0,00		
Totais:											11.305,00	0,00	11.305,00	0,00

5907100136	Disjuntor Monopolar 6A	und	10,00	8,00	80,00	0,00	0,00	10,00	80,00	0,00	
5907100137	Disjuntor Tripolar 20A	und	10,00	40,00	400,00	0,00	0,00	10,00	400,00	0,00	
5907100138	Disjuntor Tripolar 40A	und	10,00	42,00	420,00	0,00	0,00	10,00	420,00	0,00	
5907100139	Disjuntor Tripolar 50A	und	10,00	41,00	410,00	0,00	0,00	10,00	410,00	0,00	
5907100140	Disjuntor Tripolar 60A	und	10,00	52,00	520,00	0,00	0,00	10,00	520,00	0,00	
5907100141	Grampo para fio	Pct	20,00	3,00	60,00	0,00	0,00	20,00	60,00	0,00	
5907100142	Interruptor 1 tecla	und	20,00	6,00	120,00	0,00	0,00	20,00	120,00	0,00	
5907100143	Interruptor 1 tecla + tomada	und	20,00	12,00	240,00	0,00	0,00	20,00	240,00	0,00	
5907100144	Interruptor 2 tecla	und	10,00	12,00	120,00	0,00	0,00	10,00	120,00	0,00	
5907100145	Interruptor 2 tecla + tomada	und	10,00	14,00	140,00	0,00	0,00	10,00	140,00	0,00	
5907100146	Interruptor 3 tecla	und	20,00	14,00	280,00	0,00	0,00	20,00	280,00	0,00	
5907100148	Parafuso com bucha 10mm	und	200,00	0,40	80,00	0,00	0,00	200,00	80,00	0,00	
5907100149	Parafuso com bucha 6mm	und	200,00	0,30	60,00	0,00	0,00	200,00	60,00	0,00	
5907100150	Parafuso com bucha 8mm	und	200,00	0,30	60,00	0,00	0,00	200,00	60,00	0,00	
5907100151	Parafuso Refletor 250cm	und	20,00	12,00	240,00	0,00	0,00	20,00	240,00	0,00	
5907100152	Parafuso Refletor 300cm	und	20,00	14,00	280,00	0,00	0,00	20,00	280,00	0,00	
5907100153	Plafon	und	150,00	5,00	750,00	0,00	0,00	150,00	750,00	0,00	
5907100154	Plug tripolar fêmea	und	30,00	5,00	150,00	0,00	0,00	30,00	150,00	0,00	
5907100155	Plug tripolar Macho	und	30,00	5,00	150,00	0,00	0,00	30,00	150,00	0,00	
5907100156	Tampa cega 4x2	und	10,00	2,00	20,00	0,00	0,00	10,00	20,00	0,00	
5907100157	Tampa Cega 4x4	und	10,00	5,80	58,00	0,00	0,00	10,00	58,00	0,00	
5907100158	Tomada Dupla	und	40,00	12,80	512,00	0,00	0,00	40,00	512,00	0,00	
5907100159	Tomada PX	und	30,00	11,00	330,00	0,00	0,00	30,00	330,00	0,00	
5907100160	Tomada Simples	und	60,00	5,50	330,00	0,00	0,00	60,00	330,00	0,00	
5907100161	Tomada Tripla	und	50,00	19,80	990,00	0,00	0,00	50,00	990,00	0,00	
5907100162	Cabo flexível 35mm	m.	800,00	34,00	27.200,00	0,00	0,00	800,00	27.200,00	0,00	
5907100163	Cabo pp 4x6 mm	m.	800,00	29,00	23.200,00	0,00	0,00	800,00	23.200,00	0,00	
Totais:									57.200,00	0,00	57.200,00

5907100164	Cabo pp 2x10 mm	m.	800,00	22,05	17.640,00	0,00	0,00	800,00	17.640,00	0,00
Totals:					17.640,00	0,00	0,00		17.640,00	0,00

Total Geral:					302.000,00	0,00	0,00		302.000,00	0,00
---------------------	--	--	--	--	-------------------	-------------	-------------	--	-------------------	-------------

5907100039	Cabo Multiplexado 1+2x10mm :Cabo Multiplexado 1+2x10mm	m.	1000,00	5,3000	0,00	5.300,0000	0,00	0,0000	1000,00	5.300,0000	0,00	
5907100042	Cabo Multiplexado 1+2x16mm :Cabo Multiplexado 1+2x16mm	m.	500,00	9,0000	0,00	4.500,0000	0,00	0,0000	500,00	4.500,0000	0,00	
5907100041	Cabo Multiplexado 1+3x10mm :Cabo Multiplexado 1+3x10mm	m.	500,00	7,0000	0,00	3.500,0000	0,00	0,0000	500,00	3.500,0000	0,00	
5907100043	Cabo Multiplexado 1+3x16mm :Cabo Multiplexado 1+3x16mm	m.	500,00	11,0000	0,00	5.500,0000	0,00	0,0000	500,00	5.500,0000	0,00	
5907100030	Chave Comutadora Coelbal/Gerador :Chave Comutadora Coelbal/Gerador	und	2,00	210,0000	0,00	420,0000	0,00	0,0000	2,00	420,0000	0,00	
5907100029	Chave de Iluminação Pública 230A :Chave de Iluminação Pública 230A	und	20,00	110,0000	0,00	2.200,0000	0,00	0,0000	20,00	2.200,0000	0,00	
5907100026	Conector de Perfuração :Conector de Perfuração	und	600,00	7,1000	0,00	4.260,0000	0,00	0,0000	600,00	4.260,0000	0,00	
5907100027	Fita Isolante Alta 10 MT :Fita Isolante Alta 10 MT	und	30,00	20,0000	0,00	600,0000	0,00	0,0000	30,00	600,0000	0,00	
5907100028	Fita Isolante Baixa 20 MT :Fita Isolante Baixa 20 MT	und	100,00	6,8000	0,00	680,0000	0,00	0,0000	100,00	680,0000	0,00	
5907100024	luminária Aberta E-27 para braço de 1m :luminária Aberta E-27 para braço de 1m	und	600,00	38,0000	0,00	22.800,0000	0,00	0,0000	600,00	22.800,0000	0,00	
5907100044	Luva Alta tensão classe 1 :Luva Alta tensão classe 1	und	2,00	440,0000	0,00	880,0000	0,00	0,0000	2,00	880,0000	0,00	
5907100031	Parafuso máquina Para Poste - m16X250 :Parafuso máquina Para Poste - m16X250	und	300,00	12,4500	0,00	3.735,0000	0,00	0,0000	300,00	3.735,0000	0,00	
5907100032	Relé fotoelétrico 220v :Relé fotoelétrico 220v	und	600,00	16,0000	0,00	9.600,0000	0,00	0,0000	600,00	9.600,0000	0,00	
5907100040	Torre com 9 mts., tubo galvanizado 4 :Torre com 9 mts., tubo galvanizado 4	und	35,00	710,0000	0,00	24.850,0000	0,00	0,0000	35,00	24.850,0000	0,00	
Totais:										140.000,0000	0,0000	140.000,0000

Lote: 3

Ordem	N°	Descrição	Itens de Contrato				Itens da AFM				SALDO	
			Un	Qtd	Prc (R\$)	Des	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
null	5907100055	Alicate Universal Gedore :Alicate Universal Gedore	und	6,00	52,0000	0,00	312,0000	0,00	0,0000	6,00	312,0000	0,00
null	5907100060	Bolsa em lona eletriciста :Bolsa em lona eletriciста	und	3,00	95,0000	0,00	285,0000	0,00	0,0000	3,00	285,0000	0,00
null	5907100056	Bota Eletriciста :Bota Eletriciста	PAR	10,00	60,0000	0,00	600,0000	0,00	0,0000	10,00	600,0000	0,00
null	5907100057	Bota Eletriciста com cadarço :Bota Eletriciста com cadarço	und	10,00	115,0000	0,00	1.150,0000	0,00	0,0000	10,00	1.150,0000	0,00
null	5907100061	Capacete eletriciста :Capacete eletriciста	und	5,00	30,0000	0,00	150,0000	0,00	0,0000	5,00	150,0000	0,00
null	5907100079	Chave Ajustável Inglesa :Chave Ajustável Inglesa	und	2,00	60,0000	0,00	120,0000	0,00	0,0000	2,00	120,0000	0,00
null	5907100062	Chave de Grifo 24" (Praio) :Chave de Grifo 24" (Praio)	und	2,00	35,0000	0,00	70,0000	0,00	0,0000	2,00	70,0000	0,00
null	5907100063	Chave fenda 1/4 x 5 (6 x 125 mm) :Chave fenda 1/4" x 5" (6 x 125 mm)	und	2,00	11,0000	0,00	22,0000	0,00	0,0000	2,00	22,0000	0,00
null	5907100066	Chave fenda 1/8 x 3 (3,5 x 75 mm) :Chave fenda 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm)	und	2,00	8,0000	0,00	16,0000	0,00	0,0000	2,00	16,0000	0,00
null	5907100064	Chave fenda 3/16 x 4 (5 x 100 mm) :Chave fenda 3/16" x 4" (5 x 100 mm)	und	2,00	15,0000	0,00	30,0000	0,00	0,0000	2,00	30,0000	0,00
null	5907100065	Chave fenda 5/16 x 8 (8 x 200mm) :Chave fenda 5/16" x 8" (8 x 200mm)	und	2,00	16,0000	0,00	32,0000	0,00	0,0000	2,00	32,0000	0,00
null	5907100067	Chave Philips 1/4 x 5 (PH2 x 125 mm) :Chave Philips 1/4" x 5" (PH2 x 125 mm)	und	2,00	12,0000	0,00	24,0000	0,00	0,0000	2,00	24,0000	0,00
null	5907100068	Chave Philips 1/8 x 3 (3,5 x 75 mm) :Chave Philips 1/8 x 3" (3,5 x 75 mm)	und	2,00	5,0000	0,00	10,0000	0,00	0,0000	2,00	10,0000	0,00

5907100124	Adaptador Novo p/ antigo :Adaptador Novo p/ antigo	und	5,00	7,0000	0,00	35,0000	0,00	0,0000	5,00	35,0000	0,00
5907100125	Adaptador T :Adaptador T	und	5,00	9,0000	0,00	45,0000	0,00	0,0000	5,00	45,0000	0,00
5907100104	Alicate amperímetro digital em 65 plástico resistente :Alicate amperímetro digital em 65 plástico resistente	und	5,00	80,0000	0,00	400,0000	0,00	0,0000	5,00	400,0000	0,00
5907100118	Arruela para PVC 1 :Arruela para PVC 1	und	20,00	2,5000	0,00	50,0000	0,00	0,0000	20,00	50,0000	0,00
5907100103	Arruela para PVC 1 1/2 :Arruela para PVC 1 1/2	und	10,00	4,0000	0,00	40,0000	0,00	0,0000	10,00	40,0000	0,00
5907100127	Bocal com rabicho :Bocal com rabicho	und	150,00	3,0000	0,00	450,0000	0,00	0,0000	150,00	450,0000	0,00
5907100126	Bocal louça E-27 :Bocal louça E-27	und	150,00	3,5000	0,00	525,0000	0,00	0,0000	150,00	525,0000	0,00
5907100119	Bucha para PVC 1 :Bucha para PVC 1	und	20,00	2,0000	0,00	40,0000	0,00	0,0000	20,00	40,0000	0,00
5907100106	Bucha para PVC 1 1/2 :Bucha para PVC 1 1/2	und	10,00	4,0000	0,00	40,0000	0,00	0,0000	10,00	40,0000	0,00
5907100080	Cabo Flex 1,5mm² :Cabo Flex 1,5mm²	m2.	1000,00	1,8000	0,00	1,800,0000	0,00	0,0000	1000,00	1,800,0000	0,00
5907100081	Cabo Flex 10mm² :Cabo Flex 10mm²	m2.	500,00	10,8000	0,00	5,400,0000	0,00	0,0000	500,00	5,400,0000	0,00
5907100082	Cabo Flex 16mm² :Cabo Flex 16mm²	m2.	500,00	15,0000	0,00	7,500,0000	0,00	0,0000	500,00	7,500,0000	0,00
5907100083	Cabo Flex 2,5mm² :Cabo Flex 2,5mm²	m2.	2500,00	2,9000	0,00	7,250,0000	0,00	0,0000	2500,00	7,250,0000	0,00
5907100086	Cabo Flex 25mm :Cabo Flex 25mm	m2.	500,00	2,5000	0,00	1,250,0000	0,00	0,0000	500,00	1,250,0000	0,00
5907100084	Cabo Flex 4mm² :Cabo Flex 4mm²	m2.	1500,00	4,8000	0,00	7,200,0000	0,00	0,0000	1500,00	7,200,0000	0,00

5907100085	Cabo Flex 6mm² :Cabo Flex 6mm²	m2.	1500,00	7,1000	0,00	10.650,0000	0,00	0,0000	1500,00	10.650,0000	0,00
5907100162	Cabo flexível 35mm :Cabo flexível 35mm	m.	800,00	34,0000	0,00	27.200,0000	0,00	0,0000	800,00	27.200,0000	0,00
5907100088	Cabo pp 2x1,5 mm :Cabo pp 2x1,5 mm	km2.	1000,00	7,0500	0,00	7.050,0000	0,00	0,0000	1000,00	7.050,0000	0,00
5907100164	Cabo pp 2x10 mm :Cabo pp 2x10 mm	m.	800,00	22,0500	0,00	17.640,0000	0,00	0,0000	800,00	17.640,0000	0,00
5907100093	Cabo pp 2x2,5mm :Cabo pp 2x2,5mm	m2.	1000,00	7,4000	0,00	7.400,0000	0,00	0,0000	1000,00	7.400,0000	0,00
5907100163	Cabo pp 4x8 mm :Cabo pp 4x8 mm	m.	800,00	29,0000	0,00	23.200,0000	0,00	0,0000	800,00	23.200,0000	0,00
5907100087	Cabo torcido 2x2,5 mm :Cabo torcido 2x2,5 mm	m2.	800,00	6,0000	0,00	4.800,0000	0,00	0,0000	800,00	4.800,0000	0,00
5907100107	Caixa de Aterramento :Caixa de Aterramento	und	20,00	5,0000	0,00	100,0000	0,00	0,0000	20,00	100,0000	0,00
5907100089	Caixa Distribuição. 12 Disjuntor :Caixa Distribuição. 12 Disjuntor	und	2,00	180,0000	0,00	360,0000	0,00	0,0000	2,00	360,0000	0,00
5907100117	Caixa Monofásica :Caixa Monofásica	und	5,00	64,0000	0,00	320,0000	0,00	0,0000	5,00	320,0000	0,00
5907100111	Caixa padrão monofásica, completa com todos os itens conforme exigido PADRAO COELBA. :Caixa padrão monofásica, completa com todos os itens	und	10,00	185,0000	0,00	1.850,0000	0,00	0,0000	10,00	1.850,0000	0,00
5907100112	Caixa padrão trifásica, completa com todos os itens conforme exigido PADRAO COELBA. :Caixa padrão trifásica, completa com todos os itens	und	6,00	390,0000	0,00	2.340,0000	0,00	0,0000	6,00	2.340,0000	0,00
5907100090	Caixa Tomada 4x2 :Caixa Tomada 4x2	und	10,00	2,5000	0,00	25,0000	0,00	0,0000	10,00	25,0000	0,00
5907100091	Caixa Tomada 4x4 :Caixa Tomada 4x4	und	10,00	4,0000	0,00	40,0000	0,00	0,0000	10,00	40,0000	0,00
5907100108	Caixa Trifásica :Caixa Trifásica	und	5,00	160,0000	0,00	800,0000	0,00	0,0000	5,00	800,0000	0,00

5907100092	Canaleta simples com cola :Canaleta simples com cola	und	50,00	11,0000	0,00	550,0000	0,00	0,0000	50,00	550,0000	0,00
5907100128	Condutite Mangueira 3/4 :Condutite Mangueira 3/4	m2.	500,00	3,0000	0,00	1.500,0000	0,00	0,0000	500,00	1.500,0000	0,00
5907100120	Curva PVC 180° 1 :Curva PVC 180° 1	und	5,00	20,0000	0,00	100,0000	0,00	0,0000	5,00	100,0000	0,00
5907100109	Curva PVC 180° 1 1/2 :Curva PVC 180° 1 1/2	und	5,00	20,0000	0,00	100,0000	0,00	0,0000	5,00	100,0000	0,00
5907100121	Curva PVC 90° 1 :Curva PVC 90° 1	und	15,00	10,0000	0,00	150,0000	0,00	0,0000	15,00	150,0000	0,00
5907100110	Curva PVC 90° 1 1/2 :Curva PVC 90° 1 1/2	und	15,00	14,0000	0,00	210,0000	0,00	0,0000	15,00	210,0000	0,00
5907100129	Disjuntor Bipolar 20A :Disjuntor Bipolar 20A	und	20,00	32,0000	0,00	640,0000	0,00	0,0000	20,00	640,0000	0,00
5907100130	Disjuntor Bipolar 32A :Disjuntor Bipolar 32A	und	20,00	30,0000	0,00	600,0000	0,00	0,0000	20,00	600,0000	0,00
5907100131	Disjuntor Bipolar 40A :Disjuntor Bipolar 40A	und	20,00	30,0000	0,00	600,0000	0,00	0,0000	20,00	600,0000	0,00
5907100132	Disjuntor Monopolar 16A :Disjuntor Monopolar 16A	und	30,00	8,0000	0,00	240,0000	0,00	0,0000	30,00	240,0000	0,00
5907100133	Disjuntor Monopolar 25A :Disjuntor Monopolar 25A	und	10,00	9,0000	0,00	90,0000	0,00	0,0000	10,00	90,0000	0,00
5907100134	Disjuntor Monopolar 32A :Disjuntor Monopolar 32A	und	10,00	11,0000	0,00	110,0000	0,00	0,0000	10,00	110,0000	0,00
5907100135	Disjuntor Monopolar 40A :Disjuntor Monopolar 40A	und	10,00	10,0000	0,00	100,0000	0,00	0,0000	10,00	100,0000	0,00
5907100136	Disjuntor Monopolar 6A :Disjuntor Monopolar 6A	und	10,00	8,0000	0,00	80,0000	0,00	0,0000	10,00	80,0000	0,00
5907100137	Disjuntor Tripolar 20A :Disjuntor Tripolar 20A	und	10,00	40,0000	0,00	400,0000	0,00	0,0000	10,00	400,0000	0,00

null	5907100138	Disjuntor Tripolar 40A :Disjuntor Tripolar 40A	und	10,00	42,0000	0,00	420,0000	0,00	0,0000	10,00	420,0000	0,00
null	5907100139	Disjuntor Tripolar 50A :Disjuntor Tripolar 50A	und	10,00	41,0000	0,00	410,0000	0,00	0,0000	10,00	410,0000	0,00
null	5907100140	Disjuntor Tripolar 60A :Disjuntor Tripolar 60A	und	10,00	52,0000	0,00	520,0000	0,00	0,0000	10,00	520,0000	0,00
null	5907100122	Eletróduto PVC 1 :Eletróduto PVC 1	und	20,00	15,0000	0,00	300,0000	0,00	0,0000	20,00	300,0000	0,00
null	5907100113	Eletróduto PVC 1 1/2 :Eletróduto PVC 1 1/2	und	10,00	34,0000	0,00	340,0000	0,00	0,0000	10,00	340,0000	0,00
null	5907100141	Grampo para fio :Grampo para fio	Pct	20,00	3,0000	0,00	60,0000	0,00	0,0000	20,00	60,0000	0,00
null	5907100105	Haste Terra c/connector 2,40m :Haste Terra c/connector 2,40m	und	20,00	60,0000	0,00	1.200,0000	0,00	0,0000	20,00	1.200,0000	0,00
null	5907100142	Interruptor 1 tecla :Interruptor 1 tecla	und	20,00	6,0000	0,00	120,0000	0,00	0,0000	20,00	120,0000	0,00
null	5907100143	Interruptor 1 tecla + tomada :Interruptor 1 tecla + tomada	und	20,00	12,0000	0,00	240,0000	0,00	0,0000	20,00	240,0000	0,00
null	5907100144	Interruptor 2 tecla :Interruptor 2 tecla	und	10,00	12,0000	0,00	120,0000	0,00	0,0000	10,00	120,0000	0,00
null	5907100145	Interruptor 2 tecla + tomada :Interruptor 2 tecla + tomada	und	10,00	14,0000	0,00	140,0000	0,00	0,0000	10,00	140,0000	0,00
null	5907100146	Interruptor 3 tecla :Interruptor 3 tecla	und	20,00	14,0000	0,00	280,0000	0,00	0,0000	20,00	280,0000	0,00
null	5907100123	Luva PVC 1 :Luva PVC 1	und	20,00	3,0000	0,00	60,0000	0,00	0,0000	20,00	60,0000	0,00
null	5907100114	Luva PVC 1 1/2 :Luva PVC 1 1/2	und	20,00	4,0000	0,00	80,0000	0,00	0,0000	20,00	80,0000	0,00
null	5907100148	Parafuso com bucha 10mm :Parafuso com bucha 10mm	und	200,00	0,4000	0,00	80,0000	0,00	0,0000	200,00	80,0000	0,00

5907100149	Parafuso com bucha 6mm :Parafuso com bucha 6mm	und	200,00	0,30000	0,00	60,00000	0,00	0,00000	200,00	60,00000	0,00
5907100150	Parafuso com bucha 8mm :Parafuso com bucha 8mm	und	200,00	0,30000	0,00	60,00000	0,00	0,00000	200,00	60,00000	0,00
5907100115	Parafuso Para Rack :Parafuso Para Rack	und	10,00	14,00000	0,00	140,00000	0,00	0,00000	10,00	140,00000	0,00
5907100151	Parafuso Refletor 250cm :Parafuso Refletor 250cm	und	20,00	12,00000	0,00	240,00000	0,00	0,00000	20,00	240,00000	0,00
5907100152	Parafuso Refletor 300cm :Parafuso Refletor 300cm	und	20,00	14,00000	0,00	280,00000	0,00	0,00000	20,00	280,00000	0,00
5907100153	Plafon :Plafon	und	150,00	5,00000	0,00	750,00000	0,00	0,00000	150,00	750,00000	0,00
5907100154	Plug tripolar femea :Plug tripolar femea	und	30,00	5,00000	0,00	150,00000	0,00	0,00000	30,00	150,00000	0,00
5907100155	Plug tripolar Macho :Plug tripolar Macho	und	30,00	5,00000	0,00	150,00000	0,00	0,00000	30,00	150,00000	0,00
5907100116	Rack com 1 Roldana :Rack com 1 Roldana	und	10,00	29,00000	0,00	290,00000	0,00	0,00000	10,00	290,00000	0,00
5907100156	Tampa cega 4x2 :Tampa cega 4x2	und	10,00	2,00000	0,00	20,00000	0,00	0,00000	10,00	20,00000	0,00
5907100157	Tampa Cega 4x4 :Tampa Cega 4x4	und	10,00	5,80000	0,00	58,00000	0,00	0,00000	10,00	58,00000	0,00
5907100158	Tomada Dupla :Tomada Dupla	und	40,00	12,80000	0,00	512,00000	0,00	0,00000	40,00	512,00000	0,00
5907100159	Tomada PX :Tomada PX	und	30,00	11,00000	0,00	330,00000	0,00	0,00000	30,00	330,00000	0,00
5907100160	Tomada Simples :Tomada Simples	und	60,00	5,50000	0,00	330,00000	0,00	0,00000	60,00	330,00000	0,00
5907100161	Tomada Tripla :Tomada Tripla	und	50,00	19,80000	0,00	990,00000	0,00	0,00000	50,00	990,00000	0,00

Totals

150.000,0000

0,0000

150.000,0000

0,00

Tota Geral

302.000,0000

0,0000

302.000,0000

0,00